



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Equipamentos e Moveis Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município.

2. JUSTIFICATIVA:

A Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral, por meio da promoção de sua saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia.

A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

De acordo com as necessidades das unidades básicas de saúde, onde são necessários novos equipamentos e moveis específicos para atendimento eletivo, de urgência e emergência, equipamentos e materiais hospitalares para seu funcionamento se faz necessário as despesas citadas. Para tanto segue anexo termo de referência com a descrição dos insumos a serem adquiridos.

COM O INTUITO DE OBTER OS SEGUINTE RESULTADOS:

- Renovação dos equipamentos e moveis utilizados no atendimento das necessidades da população, garantindo assim que ao ser atendido possa realizar exames, consultas e procedimentos com toda infraestrutura adequada;

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1.	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL - A BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO POSSUI DISPLAY COM 06 DI'GITOS EM LED, ANTROPO^METRO EM ALUMI'NIO ANODIZADO E TEM CAPACIDADE PARA ATÉ 200KG COM DIVISÃO DE 100GRAMAS. A BALANÇA DIGITAL HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. POSSUI DISPLAY LED E PLATAFORMA 390X340MM COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00M. TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	3



2.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - MODELO: ANERÓIDE; COR DA BRAÇADEIRA: PRETO; GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES; ACOMPANHA ESTOJO COM ZÍPER; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL; REGISTRO NA ANVISA; APROVADO PELO INMETRO; NÃO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: RECOMENDADA NA FAIXA DE 0°C A 35°C; UMIDADE RELATIVA DO AR DE ARMAZENAGEM: MÁXIMA RECOMENDADA DE 85%; TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO QUE VAI DE 18-35 CM, NO FORMATO TOTAL DE 14,5(L) X 52 CM (C); TAMANHO DO MANGUITO: 12 (L) X 22 EM (C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; VALOR DE UMA DIVISÃO: 2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2 MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE; TOLERÂNCIA: +/- 3 MMHG. 01 MANÔMETRO ; 01 BRAÇADEIRA ADULTO 18-35 CM EM NYLON; 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	10
3.	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO - POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM. DIMENSÕES (C X L X A) 16.0 X 8.0 X 2.0 CM; PESO KG 0.2; TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	5
4.	MACA PARA TRANSPORTE - USADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES; ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM INOX, PROTEÇÃO LATERAL EM INOX ARTICULADA, SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL EM INOX, POSSUI PÉS EM INOX E RODÍZIOS GIRATÓRIOS. MEDIDAS: (ACL): 90 X 1,40 X 50 (ABERTA); TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	4
5.	SUPORTE PARA SORO - SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E 04 RODÍZIOS; DESIGN: FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; EFICIENTE: COM 04 GANCHOS EM ALTURAS VARIADAS; VERSÁTIL: ALTURA MÁXIMA 2,04 M, E ALTURA MÍNIMA 1,87 M. DIMENSÕES (C X L X A) 13.5 X 28.0 X 204.2 CM PESO KG 2.2. TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	15
6.	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX; ÉS COM RODÍZIOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; DIMENÇÕES 0,93 X 0,43 X 0,80M	UND	3



	(CXLXA); TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS		
7.	ESCADA 02 DEGRAUS - ESCADA CLÍNICA TUBULAR - 02 DEGRAUS; POSSUI 2 DEGRAUS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020, REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI; DEGRAUS ANTIDERRAPANTES COM REVESTIMENTO DE RAVENA NA COR PRETA; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140KG; DIMENSÕES: 47X41,3X36 CM (CXLXA); PESO: 4 KG; TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	20
8.	BRAÇADEIRA - BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO CARBONO; - COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO; - HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; - CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX - AISI430; - ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; - ACOMPANHA CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; - DIMENSÃO MÍNIMO: 800 MM - MÁXIMO: 1300 MM. TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	3
9.	CARRO DE CURATIVOS - ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG. TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	1
10.	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL - POSSUI DOIS TAMPOS EM INOX DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI PÉS EM INOX, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. ALTURA 80CM, COMPRIMENTO 1.14M E LARGURA 50CM, TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	2
11.	ARMARIO VITRINE - MODELO: 2 PORTAS; COR: BRANCO; PESO: 25 KG; DETALHES: • PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI • PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM • 4 PRATELEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO 0,66 CM • PROFUNDIDADE: 0,40 CM • ALTURA: 1,65 M TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	8
12.	BIOMBOS (CORTINAS) -DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, RETRÁTIL, TAMANHO: 2000 * 1870MM, COM 04 PAINÉIS. TODAS AS CARACTERISTICAS AQUI CONSIDEREM COMO MINIMAS	UND	15



13.	Total do Proponente		
-----	---------------------	--	--

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- a. A empresa vencedora fornecerá de acordo com as necessidades para abastecimento das unidades pretendidas.

15. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- a. A execução do objeto deverá ser feita de acordo com as solicitações da secretaria responsável, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, e as entregas serão realizadas no endereço constante da ordem de compra em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da ordem de compra.
- b. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c. A execução do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d. A execução do objeto será considerada como recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- e. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- f. Não serão aceitos equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência.
- g. Incluso aos preços cotados deverão estar inclusos todas as taxas e impostos inerentes a contratação.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Fornecer no prazo estipulado e no preço homologado;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal,



na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.9. Apresentar Garantia dos produtos fornecidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesse Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7. Emitir a nota de empenho;

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.9. Exercer a fiscalização da entrega, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.10. efetuar o pagamento do fornecimento nas condições estabelecidas pela Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

8. DO REAJUSTE



8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada os preços poderão sofrer reajuste após e interregno de 01 (um) ano aplicando-se ao índice IPCA-E.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Portalegre/RN, 26 de janeiro de 2023.

Temistocles Maia de Lucena
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021